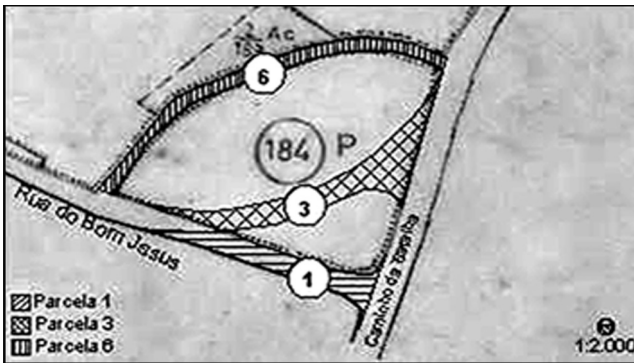


Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 14 do corrente mês, mediante proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Janeiro de 2011, aprovou a desafecção do domínio público do Município para o domínio privado do Município de Ponta Delgada, de duas parcelas de terreno — parcela 1 com a área de 320 m², que confronta a Norte Maria de Deus Pontes Machado Carreiro, a Sul Astiservices, L.^{da}, a Nascente Caminho da Batalha e a Poente Rua do Bom Jesus — parcela 6 com a área de 360 m², que confronta a Norte Novaçoreana, Soc. Imobiliária e Nuno Paulo Gouveia Pereira, a Sul Maria de Deus Pontes Machado Carreiro e Rua do Bom Jesus, a Nascente Rua do Bom Jesus e a Poente Novaçoreana, Soc. Imobiliária e a afecção ao domínio público do Município da parcela 3 com a área de 640 m², que confronta a Norte e a Sul Maria de Deus Pontes Machado Carreiro, a Nascente e a Poente Rua do Bom Jesus, a desanexar do prédio descrito na CRP de Ponta Delgada sob o n.º 590/Fenais da Luz e inscrito sob o artigo 184, secção 005, todas as parcelas sitas ao Ramal dos Aflitos, da freguesia de Fenais da Luz, todas devidamente identificadas na planta que se anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.



304390138

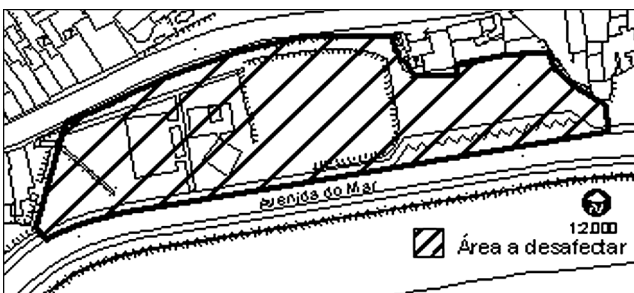
Edital n.º 240/2011**Desafecção do domínio público do município e afecção ao domínio privado do município**

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Faz saber, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 14 do corrente mês, mediante proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Janeiro de 2011, aprovou a desafecção do domínio público do Município para o domínio privado do Município de Ponta Delgada, de um terreno com a área de 4.4041,81 m², sito na Avenida do Mar, freguesia de São Roque, que confronta a Norte Rua da Praia dos Santos e Rua de Belém de Baixo — E.R., a Sul Avenida do Mar, a Nascente Zona Verde e a Poente Acesso Pedonal, devidamente identificada na planta que se anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.



304385181

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**Aviso n.º 6391/2011****Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (psicologia clínica), da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138 em 19 de Julho de 2010, homologada por meu despacho datado de 17 de Fevereiro de 2011.

Candidatos aprovados:

- 1.º Zélia Sofia de Matos Martins Lopes — 18,55 valores
- 2.º Filipe Fernandes Costa — 17,94 valores
- 3.º Ana Teresa Sangalha Gonçalves da Cruz — 17,90 valores
- 4.º Sílvia Dias Matela — 17,81 valores
- 5.º Maria João Migueis Matono — 15,01 valores

Candidatos excluídos:

- a) Ada Filipa Duarte Matos
- d) Ana Rita Sales Henriques de Carvalho Pereira
- a) Ana Vanessa de Campos Amâncio
- a) Diogo Fernando Correia Alexandre Vaz Romeiro
- a) Filipa Daniela Coutinho Mesquita e Sola
- a) Filipa de Almeida Barbosa Coutinho Machado
- a) Isabel Maria Martins Lourenço
- a) Maria João Gonçalves Enes
- b) Mónica Patrícia Fontes Fagundes
- b) Patrícia Alexandra Henriques Lopes Maia
- a) Raquel Simão Bastos Lages André
- a) Rute Gonçalves Teixeira
- c) Vânia José Ascensão Gens
- a) Vânia Maria Gonçalves Paiva

- a) Por não ter comparecido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) Por não ter comparecido para a realização da Avaliação Psicológica;
- c) Por ter desistido da Avaliação Psicológica;
- d) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica do Município, em www.cm-pontedesor.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

17 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

304368082

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Edital n.º 241/2011****Plano de Pormenor do Quarteirão do Edifício FACHA em Portalegre — Elaboração**

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 21.02.2011, deliberou, ao abrigo do ponto 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção (RJGT — *Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial*), a necessidade de elaboração de um plano de pormenor para o Quarteirão do Edifício Facha em Portalegre, pelo prazo de 90 dias, não se incluindo no prazo de elaboração estipulado, o tempo de apreciação das entidades consultadas. Mais se deliberou a elaboração do plano ao abrigo da contratualização prevista no artigo 6.º -A do RJGT e a aceitação da respectiva proposta de contrato.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 77.º, em conjugação com o disposto no ponto 5 do artigo 6.º - A, do decreto-lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, bem como da proposta do contrato.